



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 127/09

Processo Administrativo n.º 08/10/13.113

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 178/08

Termo de Contrato n.º 129/08

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com abrangência local e longa distância.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, a partir de 23/10/09.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Considera-se aditado o contrato no percentual de 15,75% (quinze vírgula setenta e cinco por cento).

2.2. Dá-se ao presente termo valor global já aditado de R\$ 4.281,17 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 07120.12.361.2002.4188.070097.0101.220000.339039 e 07120.12.365.2002.4188.070099.0101.210000.339039, conforme fls. 570.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 29,13 (vinte e nove reais e treze centavos), correspondente à diferença entre R\$ 214,06 (duzentos e quatorze e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, e R\$ 184,93 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), já recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças às fls. 438.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de outubro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

TELEMAR NORTE LESTE S/A
Representante Legal: Renata Martins da Silva
RG nº 32.904.394-8
CPF nº 220.618.398-00